

Normas de Participação

1. A atividade **Batismo de Mergulho**, decorrerá no dia 01 de junho de 2025, no Complexo de Piscinas Municipais da Guarda. Atividade vai proporcionar a experiência de batismo de mergulho numa piscina.
2. Esta atividade, integra-se na atividade Guarda AtivaMente e é uma organização da Câmara Municipal da Guarda.
3. A concentração será no Complexo de Piscinas Municipais da Guarda, onde se irá desenvolver a atividade. O espaço reservado para a atividade é o tanque de 25 metros com uma profundidade de 2 metros.
4. Os participantes terão que se inscrever antecipadamente no site www.mun-guarda.pt. e preencher obrigatoriamente o questionário de participação. A participação está aberta a população em geral, com o requisito que saibam nadar e que tenham mais de 10 anos de idade.
5. As inscrições terminam quando todas as vagas estiverem preenchidas (18);
6. O programa/Horário é o seguinte:
 - 09h00 - Receção participantes;
 - 09h30 – Briefing explicativo das regras da atividade;
 - 10h00 – Início da atividade com o primeiro grupo;
 - 11h00- Atividade com o segundo grupo;
 - 13h00 - Fim da Atividade.

7. Todos os participantes menores com as idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos, terão que ser acompanhados durante toda a atividade por um adulto.
8. Para a participação é obrigatório:
 - 8.1. Utilização de equipamento apropriado para a prática da natação;
 - 8.2. Uso de touca durante a permanência na água.
9. Para a participação recomenda-se:

Levar apenas o essencial, toda a roupa e calçado terá que se colocar dentro de um saco e deixar na zona dos cabides. É expressamente proibido deixar roupa ou bens nos balneários;
10. No âmbito das atividades constitui especial obrigação do praticante ou seu representante (encarregado de educação), assegurar-se previamente de que não tem contraindicações para a sua prática, declarando não possuir nenhum problema de saúde ou outro, que o impossibilite de realizar a atividade.
11. A Câmara Municipal da Guarda reserva-se ao direito da captação de imagem (vídeo ou fotografia) no decorrer da atividade.
12. Todos os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Organização.